



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>17.179.917/0001-06</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>08/11/2012</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BLUFIGHT EVENTOS LTDA</b> |
|--|

|   |                    |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>ME</b> |
|---|--------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                     |                      |                               |
|-------------------------------------|----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R JOAO RAULINO</b> | NÚMERO<br><b>309</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA 01</b> |
|-------------------------------------|----------------------|-------------------------------|

|                          |   |                              |                 |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>89.046-540</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VELHA CENTRAL</b> | MUNICÍPIO<br><b>BLUMENAU</b> | UF<br><b>SC</b> |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DICK_JJ@TERRA.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(47) 9618-5217</b> |
|--|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/11/2012</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2024** às **15:37:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA  
BLUFIGHT EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 17.179.917/0001-06

**MARCOS VINICIUS DA SILVA CUNHA**, nacionalidade brasileira, nascido em 21/02/1982, solteiro, comerciante, CPF nº 097.085.307-60, carteira de identidade nº 5.936.599, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Cristina, 23, bairro Velha Central, Blumenau, SC, CEP 89046650, Brasil.

**PATRICIA PORTO VILLAS BOAS**, nacionalidade brasileira, nascida em 14/04/1979, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 076.077.017-45, carteira de identidade nº 7006043, órgão expedidor SSP - RJ, residente e domiciliada na Rua Arthur Kuhl, 240, APT 104, bairro Badenfurt, Blumenau, SC, CEP 89070240, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BLUFIGHT EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204946993, com sede Rua Teresa Martha Mathes, 112, Apto 201 - Sala 01, Velha Central Blumenau, SC, CEP 89045510, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.179.917/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Joao Raulino, 309, Sala:01, bairro Velha Central, Blumenau, SC, CEP 89.046-540.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade será administrada pelo sócio Marcos Vinicius Da Silva Cunha, a qual a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho do fim social, podendo ainda nomear procuradores, outorgando-lhes poderes específicos por procuração.

**Parágrafo único** - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto, em operações estranhas ao objetivo social, especificamente a prestação de avais, endossos e cauções de favor.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU(SC).

Req: 81200000525086

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2022 Data dos Efeitos 23/03/2022

Arquivamento 20226021300 Protocolo 226021300 de 29/03/2022 NIRE 42204946993

Nome da empresa BLUFIGHT EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 216223938090305

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



30/03/2022

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA  
BLUFIGHT EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 17.179.917/0001-06

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **BLUFIGHT EVENTOS LTDA**

2ª - A sociedade tem sua sede e foro, à Rua Joao Raulino, 309, Sala:01, bairro Velha Central, Blumenau, SC, CEP 89.046-540, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

3ª - A sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de: Serviços de organização de eventos esportivos, congressos e seminários; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de calçados.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 11 de outubro de 2012, sendo por prazo indeterminado.

5ª - O capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6ª - O capital social subscrito é de 2.000 (dois mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional assim distribuídas:

**Patrícia de Assis Porto** – 1.000 (Hum mil ) cotas, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

**Marcos Vinicius da Silva Cunha** – 1.000 (Hum mil ) cotas, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

7ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da lei 10.406 de 10/01/02.

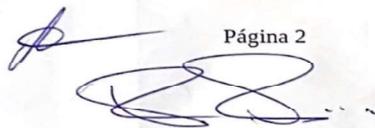
8ª - Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios cotistas para subscrição em igualdade de condições, nas proporções exatas de cotas que possuem.

9ª - As cotas de capital são indivisíveis e poderão ser livremente cedidas e transferidas entre os sócios, quando, porém, seja terceiro o adquirente, a validade de cessão e transferência dependerá de aprovação prévia da maioria do capital social, assegurado sempre o direito de preferência aos demais cotistas, nas mesmas condições da proposta do terceiro interessado, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único** – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de *60 (sessenta) dias*, e seus haveres lhe serão reembolsados em até 10 (dez) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data da notificação.

Req: 81200000525086

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2022 Data dos Efeitos 23/03/2022

Arquivamento 20226021300 Protocolo 226021300 de 29/03/2022 NIRE 42204946993

Nome da empresa BLUFIGHT EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 216223938090305

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/03/2022

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA  
BLUFIGHT EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 17.179.917/0001-06

10ª - A sociedade não dissolverá com a morte ou impedimento de qualquer dos sócios, prosseguindo com os sócios remanescentes e com os herdeiros legais do sócio falecido, insolvente ou incapaz, porém, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o fato deverá ser informado por escrito à sociedade e, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial e, lhes serão reembolsados em 10 (dez) prestações iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira à 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

11ª - Em caso de diminuição de capital será proporcional à quantidade de cotas que cada sócio possuir.

12ª - O exercício social, encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão submetidas a apreciação e a decisão dos sócios até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ocasião em que o administrador prestará contas de sua administração.

13ª - Os lucros líquidos apurados em balanço patrimonial e os resultados apurados em balanço de resultado econômico, poderão ser distribuídos entre os sócios a qualquer tempo e terão a destinação que lhes for dada pelos mesmos em reunião de sócios ou em acordo de cotistas firmado em separado, acordo que poderá ser revisto por decisão da maioria absoluta, ou mantidos, no todo ou em parte, em conta de reservas para futuro uso ou aumento de capital, ou em conta de lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo único** – Os sócios poderão deliberar ou aprovar, por maioria, a distribuição de lucros intermediária com base em balancetes periódicos, à conta de distribuição antecipada de lucros, lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial, proporcionalmente ao capital de cada um, ou na proporção fixada de comum acordo entre os sócios.

14ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta corrente especial, para serem amortizados nos exercícios futuros ou, em caso de impossibilidade suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

15ª - A sociedade será administrada pelo sócio **Marcos Vinicius Da Silva Cunha**, a qual a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho do fim social, podendo ainda nomear procuradores, outorgando-lhes poderes específicos por procuração.

**Parágrafo único** - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto, em operações estranhas ao objetivo social, especificamente a prestação de avais, endossos e cauções de favor.

16ª - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios perceberão a título de pró-labore, uma quantia mensal creditada em conta corrente, fixada de comum acordo entre os sócios.

Req: 81200000525086

Página 3


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2022 Data dos Efeitos 23/03/2022

Arquivamento 20226021300 Protocolo 226021300 de 29/03/2022 NIRE 42204946993

Nome da empresa BLUFIGHT EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 216223938090305

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/03/2022

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA  
BLUFIGHT EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 17.179.917/0001-06

17ª - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, alteração contratual e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de sócios.

**Parágrafo primeiro** – A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

**Parágrafo segundo** – As deliberações serão aprovadas por maioria do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

**Parágrafo terceiro** - A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

18ª - Fica eleito o foro da comarca de Blumenau – SC, para serem discutidas e analisadas as questões oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

20ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela lei em vigor.

21ª - Declara, sob as penas da lei, que já enquadrada na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**BLUMENAU(SC), 23 de março de 2022.**

  
MARCOS VINICIUS DA SILVA CUNHA  
CPF nº 097.085.307-60

  
PATRICIA PORTO VILLAS BOAS  
CPF nº 076.077.017-45

Req: 81200000525086

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2022 Data dos Efeitos 23/03/2022

Arquivamento 20226021300 Protocolo 226021300 de 29/03/2022 NIRE 42204946993

Nome da empresa BLUFIGHT EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 216223938090305

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/03/2022



226021300

## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | BLUFIGHT EVENTOS LTDA                              |
| PROTOCOLO       | 226021300 - 29/03/2022                             |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

### MATRIZ

NIRE 42204946993  
CNPJ 17.179.917/0001-06  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022  
SOB N: 20226021300

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226021300

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 94810524949 - DENISE KISNER INOCENTE - Assinado em 30/03/2022 às 08:03:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2022 Data dos Efeitos 23/03/2022

Arquivamento 20226021300 Protocolo 226021300 de 29/03/2022 NIRE 42204946993

Nome da empresa BLUFIGHT EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 216223938090305

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/03/2022



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BLUFIGHT EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **17.179.917/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:36:41 do dia 22/08/2024 , com validade até o dia 21/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UrXirTY1n36qByFmMbkW

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BLUFIGHT EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 17.179.917/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:59 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: **3A9D.605D.9FDA.26BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **BLUFIGHT EVENTOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **17.179.917/0001-06**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140263174795**  
Data de emissão: **22/08/2024 15:30:10**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 22/08/2024 15:30:08



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda  
Diretoria de Receita

**Gerência de Cobrança**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nome: BLUFIGHT EVENTOS LTDA**

**CPF/CNPJ: 17.179.917/0001-06**

**CMC: 99562**

**Endereço: JOAO RAULINO 309, SALA 01, VELHA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89046-540**

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 148719108242

Assinatura Digital: D1E384994C29D665C1ADA59017D7F6EC

Data/Hora Emissão: 22/08/2024 15:31:03

Data Validade: 18/02/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.179.917/0001-06  
**Razão Social:** BLUFIGHT EVENTOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA TERESA MARTA MATHES 112 APT 201 SALA 01 / VELHA CENTRAL /  
BLUMENAU / SC / 89045-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2024 a 11/10/2024

**Certificação Número:** 2024091206202057605105

Informação obtida em 20/09/2024 10:57:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BLUFIGHT EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.179.917/0001-06

Certidão nº: 57720488/2024

Expedição: 22/08/2024, às 15:31:56

Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLUFIGHT EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.179.917/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2843486  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: BLUFIGHT EVENTOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 17.179.917

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : RUA JOAO RAULINO, 309 (SALA 01) - BAIRRO VELHA CENTRAL - CEP: 89.046-

540

Certidão emitida às 15:52 de 22/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

